

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **Qual é a necessidade a ser suprida?**

- O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não possui em seu quadro funcional servidor motociclista para executar serviços de transporte de documentos e pequenas cargas e realização de tarefas externas nos Municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia.
- A contratação de terceirizados para a realização das tarefas acima indicadas trará agilidade à execução de atividades cotidianas das unidades demandantes.
- Os serviços a serem contratados enquadram-se no artigo 1º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, vez que não se encontram elencados em quaisquer das atividades cuja execução indireta é vedada (artigo 3º).

### **Há outros instrumentos de planejamento? (Indicar)**

- A nova contratação utilizará como base o Edital nº 015/2015, que resultou na contratação de serviços de motociclistas e cujo último período contratual encerrará em 28/12/2020, não sendo necessária adequação quanto ao número de postos de trabalho.

### **Quais serão os requisitos da contratação?**

- Prestação de serviços de transporte de documentos e pequenas cargas por profissionais terceirizados que respeitem à legislação vigente, adequando-se às normas do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23/09/1997), à regulamentação das atividades profissionais dos motociclistas (Lei nº 12.009 de 29/07/2009) e à Convenção Coletiva da categoria.
- Realização das tarefas em dias úteis de segunda a sexta-feira no período compreendido entre 07:00hs e 19:00hs, conforme escala de horário a ser criada pelo Gestor do Contrato.
- Cumprimento de carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais por posto de trabalho.
- Veículos (motocicletas) conforme o discriminado pelo Gestor do Contrato.

### **Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:**

- A quantidade de motociclistas terceirizados perfaz um total de 16 (dezesesseis) postos de trabalho, que atualmente atende a demanda deste Poder, não sendo necessário aumento de quantitativo.

### **Quais são as soluções disponíveis no mercado para suprir a necessidade? Escolha uma e justifique**

- Alternativas disponíveis:

- a) Contratação de empresa terceirizada de mão de obra de motociclista;
- b) Terceirização da empresa de prestação de só serviço de entrega de encomendas.

Tendo em vista a execução do atual modelo contratado e para não haver descontinuidade nos serviços prestados optou-se pela contratação da empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão de obra (motociclista).

**Qual o valor estimativo da contratação/aquisição?**

- Atualmente o custo total estimado é de R\$ 681.663,48 (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) conforme o valor empenhado para o atual contrato.

- Entretanto, tendo em vista que se encontra em elaboração a Convenção Coletiva de 2020/2021 referente à categoria, a composição dos custos da próxima contratação deverá ser atualizada no decorrer do deste procedimento.

**Descrição da solução como um todo:**

Propiciar às unidades do Tribunal de Justiça que demandam desta Divisão os serviços de transporte de documentos (ofícios, memorandos, material gráfico, convites) seja para coleta de assinaturas, entrega e/ou protocolamento de documentos, bem como para o transporte de pequenas cargas visando agilizar a realização das atividades das unidades requisitantes.

**Quais são os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis?**

- Propiciar:

- a) Agilidade nos trabalhos das unidades demandante;
- b) Economia, vez que o Poder Judiciário não precisará adquirir os veículos necessários à execução dos serviços, nem arcar com despesas referentes à manutenção e seguro de tais veículos.

**Haverá necessidade de providências para adequação do ambiente do Tribunal de Justiça?**

- Não haverá a necessidade de adequação de ambientes das Unidades demandantes para a prestação dos serviços desta contratação.

**Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

- Conforme o presente Estudo Preliminar, a contratação é a solução mais viável para a Administração, vez que trará economicidade e agilidade aos serviços.

Indicar o(s) servidor(es) que exercerá(ão) as funções de:

**a) Gestor: Diretor(a) da Divisão de Transportes**

Responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros

**b) Fiscal técnico: Ranulfo Pinheiro de Lemos – servidor da Divisão de Transportes**

Responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

**c) Fiscal administrativo: Luiz Antônio da Veiga Jardim – servidor da Divisão de Transportes**

Responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

**d) Fiscal setorial:**

**- Juizado da Infância e Juventude: Magistrado ou servidor indicado por ele**

**- Comarca de Aparecida de Goiânia: Magistrado ou servidor indicado por ele**

Responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou nas Comarcas do Interior

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 332328145647 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201908000182963

**TIAGO DE SANT'ANA PASSOS**

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 12/08/2020 às 12:23

